

PROPOSTA PARA A COORDENAÇÃO, A NÍVEL INTERMINISTERIAL, DAS ACÇÕES EXISTENTES NO PAÍS NO DOMÍNIO DA ANIMAÇÃO SOCIO-CULTURAL:

1. Justificação da proposta

- 1.1. Entende-se por animação socio-cultural "o conjunto das práticas sociais que visam estimular a iniciativa e a participação das populações no processo do seu próprio desenvolvimento e na dinâmica global da vida socio-política em que estão integradas" (cf. ~~branco~~ ~~seu doc.~~ política cultural)
- 1.2. A animação socio-cultural constitui hoje um dos instrumentos fundamentais de todas as políticas que, por via democrática, procuram canalizar o dinamismo das classes populares para a sua participação efectiva e concreta no processo de construção de uma sociedade nova.
- 1.3. Na actual situação portuguesa, a animação/cultural impõe-se como tarefa urgente, sendo de encorajar todas as iniciativas que - a partir de órgãos governamentais ou de outras entidades de carácter autónomo - possam contribuir para a criação de uma nova acção socio-cultural.
- 1.4. Para evitar duplicações de esforços e, sobretudo, para impedir que as populações venham a sofrer os inconvenientes da falta de coordenação das acções desencadeadas, importa estabelecer as bases para uma coordenação, a nível interministerial, das iniciativas existentes no país em matéria de animação socio-cultural.

2. Iniciativas em curso

As iniciativas já existentes no âmbito da animação socio-cultural podem agrupar-se em três sectores distintos:

- 2.1. Iniciativas de agrupamentos ou colectividades representativas dos interesses populares, ao nível da base (autarquias locais, associações, clubes, cooperativas, etc.).
- 2.2. Iniciativas de alguns sectores ou serviços da administração pública, em contacto directo com a base (serviços de extensão agrícola da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural).

~~de Estado da Agricultura, Serviços de Acção Directa e Missões da Acção Social da Secretaria de Estado da Segurança Social, Brigadas de Educação Permanente do Ministério da Educação e Cultura, etc.).~~

- 2.3. Iniciativas de Entidades de carácter não governamental, entre as quais se destaca, neste momento, um programa nacional de alfabetização e educação sanitária que as associações de estudantes se propõem levar a cabo.

### 3. Outras iniciativas a estimular

No intuito de alargar ~~/as~~ possibilidades de actuação no âmbito dos objectivos da animação socio-cultural importa considerar:

- 3.1. A necessidade de apoiar ~~todas~~ as iniciativas que surjam da base no sentido de efectivar condições para uma maior participação popular;

~~favorecer~~

- 3.2. a necessidade de proporcionar a todos os quadros da função pública que tenham contacto directo com a base a formação necessária para que a sua actuação não contrarie, antes estimule, os objectivos da animação socio-cultural; ~~at convertir e estimular~~

~~continuado~~

- 3.3. a necessidade de criar quadros para uma colaboração permanente dos sectores base favorecidos da população na realização das tarefas consideradas prioritárias para a resolução dos grandes problemas sociais do país.

### 4. Perspectivas de coordenação

A coordenação das várias acções em curso ou de outras iniciativas que venham a ser desencadeadas no âmbito da animação socio-cultural pressupõe:

- 4.1. a inventariação progressiva dos recursos humanos e materiais disponíveis e o seu aproveitamento máximo, a todos os níveis;

- 4.2. a selecção das zonas e dos tipos de actuação considerados prioritários;

- 4.3. a elaboração de planos de acção de carácter polivalentes e intersectorial, com participação de sectores da função pública e de agrupamentos de iniciativa privada; ~~autónoma;~~

#### 6.4. a capacitação dos agentes da animação socio-cultural

##### 5. Capacitação dos agentes da animação socio-cultural

(auto-formação)

A capacitação dos agentes da animação socio-cultural terá de fazer-se em todos os sectores em que este tipo de acção vier a processar-se, incluindo, entre outras, as seguintes iniciativas:

5.1. cursos (ou seminários) de carácter intensivo para os membros de ~~associações~~<sup>grupos</sup> ou colectividades representativas da base que o desejarem;

5.2. programas de reciclagem sistemática dos ~~sectores da administração pública cujas funções estejam directamente associadas à animação socio-cultural;~~<sup>funcionários</sup>

5.3. programas de introdução genérica aos objectivos e metodologia da animação socio-cultural para outros quadros da função pública que realizem prestações de serviços ao nível da base;

#### Fundação Cuidar o Futuro

5.4. apoio à formação de voluntários que - por iniciativa própria ou em colaboração com entidades governamentais - desejam colaborar em projectos de animação socio-cultural.

#### 6. Órgãos de apoio

Como estruturas de apoio à acção a empreender devem prever-se os seguintes órgãos:

6.1. uma comissão interministerial, representativa dos vários departamentos associados à animação socio-cultural, a quem caberá a responsabilidade final pelas acções referidas no §<sup>14</sup>;

6.2. equipas móveis deperitos, com funções de apoio às iniciativas locais e regionais;

6.3. equipas polivalentes especializadas na capacitação dos quadros da animação socio-cultural;

*adequado ao necessário de* *encaminhamento*  
6.4. um serviço nacional responsável pelo recrutamento, formação e colocação  
de indivíduos ou grupos dispostos a colaborar voluntariamente em acções  
de animação socio-cultural no âmbito da iniciativa governamental.

Fundação Cuidar o Futuro

PROPOSTA PARA A COORDENAÇÃO, A NÍVEL INTERMINISTERIAL, DAS ACCÕES EXISTENTES NO PAÍS NO DOMÍNIO DA ANIMAÇÃO SOCIO-CULTURAL:

1. Justificação da proposta

- 1.1. Entende-se por animação socio-cultural "o conjunto das práticas sociais que visam estimular a iniciativa e a participação das populações no processo do seu próprio desenvolvimento e na dinâmica global da vida socio-política em que estão integradas" (cf.
- 1.2. A animação socio-cultural constitui hoje um dos instrumentos fundamentais de todas as políticas que, por via democrática, se propõem canalizar o dinamismo das classes populares para a sua participação efectiva e genuína no processo de construção de uma sociedade nova.
- 1.3. Na actual situação portuguesa, a animação/cultural impõe-se como tarefa urgente, sendo de encorajar todas as iniciativas que - a partir de organizações governamentais ou de outras entidades de carácter autónomo - possam contribuir para levar a cabo uma tal acção.  
socio-
- 1.4. Para evitar duplicações de esforços e, sobretudo, para impedir que as populações venham a sofrer os inconvenientes da falta de coordenação das acções desencadeadas, importa estabelecer as bases para uma coordenação, a nível interministerial, das iniciativas existentes no país em matéria de animação socio-cultural.

2. Iniciativas em curso

As iniciativas já existentes no âmbito da animação socio-cultural podem agrupar-se em três sectores distintos:

- 2.1. Iniciativas de agrupamentos ou colectividades representativas dos interesses populares, ao nível da base (autarquias locais, associações, clubes, cooperativas, etc.).
- 2.2. Iniciativas de alguns sectores ou serviços da administração pública, em contacto directo com a base (serviços de extensão agrícola do